



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**PLANO**  
**ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2021**

**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

**1 – DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS			<b>CNPJ:</b> 04.812.509/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO				
<b>CIDADE:</b> MANAUS	<b>UF:</b> AM	<b>CEP:</b> 69.060-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (92) 2129-6792	<b>EA – Esfera Administradora:</b> ESTADUAL
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA			<b>CPF:</b> 069.981.942-34	
<b>C./ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CARGO:</b> DESEMBARGADOR	<b>FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE		<b>MATRÍCULA:</b> 359- TJ/AM
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO			<b>CEP:</b> 69.060-000	

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD		<b>CGC/CNPJ:</b> 04.312.641/0001-32
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA COMPENSA, Nº 770, BAIRRO VILA DA PRATA		

<b>CIDADE:</b> MANAUS	<b>UF:</b> AM	<b>CEP:</b> 69.036-115	<b>DDD/TELEFONE:</b> (92) 3215-4028	<b>EA – Esfera</b> <b>Administradora:</b> MUNICIPAL
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA				<b>CPF:</b> 929.109.557-53
<b>C./ÓRGÃO</b> <b>EXPEDIDOR:</b> 1009585-3 – SSP/AM	<b>CARGO:</b> SECRETÁRIO	<b>FUNÇÃO:</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL		<b>MATRÍCULA:</b> 137.050-2A
<b>ENDEREÇO:</b> CONDOMÍNIO JARDIM ITÁLIA, Nº 704, TURIM				<b>CEP:</b> 69.036-115
<b>NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS:</b> EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR				
<b>E-MAIL:</b> portal.semad@pmm.am.gov.br				<b>TELEFONE:</b> (92) 3215-4028

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:****DESCRIÇÃO DO PROJETO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Acordo de Cooperação Técnica - TJAM x EASTJAM x SEMAD x ESPI
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto regular a realização de capacitação para os servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM e do Município de Manaus, promovendo o desenvolvimento dos profissionais e a busca da excelência no serviço público, mediante a disponibilização de cursos na modalidade presencial e à distância - EAD, por meio da utilização da plataforma de aprendizagem da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - EASTJAM, e da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, Subsecretaria pertencente à estrutura organizacional da SEMAD, conforme Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2015 e Lei nº 2.078, de 30 de dezembro de 2015.
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b> Promover o desenvolvimento dos profissionais e a busca da excelência no serviço público, mediante a disponibilização de cursos na modalidade presencial e à distância - EAD, por meio da utilização da plataforma de aprendizagem da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - EASTJAM, e da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI
<b>METAS A SEREM ATINGIDAS</b> Formação e capacitação de servidores de ambas as instituições
<b>METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS</b> Mediante a disponibilização de cursos na modalidade presencial e à distância - EAD, por meio da utilização da plataforma de aprendizagem da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas - EASTJAM, e da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI.

## RECURSOS

Este Termo de Cooperação Técnica não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas as ações previstas no Plano de Trabalho e nos eventuais Termos Aditivos;

Para a execução dos projetos e atividades previstas neste Termo, cada um dos partícipes administrará os próprios recursos humanos, materiais e financeiros previstos em suas respectivas leis e regulamentos;

Cada um dos partícipes deverá assegurar-se de que todos os servidores designados para as atividades e projetos concernentes ao presente Termo conheçam e aceitem todas as condições neste estabelecidas, bem como as que venham a ser implementadas nos respectivos Termos Aditivos.

## PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

## ÓRGÃO FISCAL:

O TJAM, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - EASTJAM

## APROVAÇÃO:

Manaus , 25 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Assinado digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça  
do Estado do Amazonas - EASTJAM

Assinatura digital

Sr. **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

## Assinatura digital

Sr. **EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR**Diretor-Geral da Escola de Serviço Público Municipal  
e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 25/11/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 02/12/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAR DA SILVA NUNES JÚNIOR, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0378802** e o código CRC **B5972E32**.